

PORTARIA Nº 311/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a nomeação de Fiscais de Contrato pela Portaria nº 233/2017 para fiscalizar o Contrato GRAFIGAVA LTDA – ME – Ata de Registro de Preço nº 000039/2017.

CONSIDERANDO a Rescisão do referido Contrato com a contratação da segunda colocada na classificação, a empresa HELIO HENRIQUE TONIATO – ME.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Fiscais de Contrato para o novo contrato firmado.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência inicial em **14 de julho de 2017** e final em **14 de julho de 2018**, cujo objeto é prestação de **Serviços Gráficos**, os Servidores indicados:

SMTOSU: Monique Héllen Veloso – Matrícula nº 003300

SEDECULT: Breno Fiorotti Mauri – Matrícula nº 004291

SEMAMA: Elisabeth de Souza – matrícula nº 000051

SEMUS: Samanta Maria Cavalcanti Farias – Matrícula nº 004275

DADOS DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000065/2017

Contratada: **HELIO HENRIQUE TONIATO ME**

Valor total do Contrato: R\$ 4.593,00 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais).

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, deve ser garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015. Sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, aos fiscais, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de suas nomeações, pastas contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Fica revogada a nomeação de Fiscais de Contrato relativo à Portaria nº 233/2017 - Ata de Registro de Preço nº 000039/2017, Contratada: GRAFIGAVA LTDA – ME.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2017.

Itarana/ES, 17 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MONIQUE HÉLLEN VELOSO

BRENO FIOROTTI MAURI

ELISABETH DE SOUZA

SAMANTA MARIA CAVALCANTI FARIAS